LEI N.º 3.008, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2015.

Denomina Olivia Neri Noivo a estrada municipal que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Olivia Neri Noivo a estrada municipal que liga a Rodovia LMG 664 à divisa do Município de Unaí com o Município de Uruana de Minas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 9 de dezembro de 2015; 71° da Instalação do Município.

DELVITO ALVES DA SILVA FILHO
Prefeito